



Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

ANO I
Quinta-feira
17 de Outubro de 2024

Edição Nº 00235

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Portaria Nº 1, de 17 de Outubro de 2024
- Portaria Nº 2, de 17 de Outubro de 2024
- Portaria Nº 3, de 17 de Outubro de 2024
- AVISO DE EXTRATOS Nº 8, de 17 de Outubro de 2024
- Portaria Nº 70, de 17 de Outubro de 2024

EDIÇÃO Nº
00235

BERNARDO SAYÃO

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria Nº 1, de 17 de Outubro de 2024**

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.001/2024 para A Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas, e consultoria, assessoria, pareceres jurídicos, e administrativos para as demandas da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão To, e Fundo Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Bernardo Sayão To..

GABINETE DO PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº OSORIO ANTUNES FILHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2022 suas atualizações e Decreto Municipal nº.054/2022;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Bernardo Sayão;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.883.854/0001-45, localizada na Rua Raul do Espírito Santo nº 1374, Centro, Colinas do Tocantins. Totalizando um valor global de R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) que será pago em 12 parcelas mensais conforme proposta em anexo aos autos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

Bernardo Sayão – TO, 03 de Janeiro de 2024.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2, de 17 de Outubro de 2024

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.002/2024 para Prestação de serviços técnicos contábeis com serviços de assessoria, consultoria e serviços na área de contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, abrangendo contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial. Elaboração da Lei de diretrizes orçamentária exercício 2024 LDO, elaboração da Lei orçamentária anual exercício 2024 - LOA, Revisão do plano plurianual PPA 2024, confecção dos balancetes mensais de Janeiro a Dezembro de 2024, confecção das contas de ordenador de despesas do exercício de 2024 e contas consolidadas do exercício de 2024, transmissão dos dados via SICAP CONTÁBIL ao TCE-TO. Acompanhamento dos limites previstos na Lei Complementar Federal 101/2000, emissão dos

**relatórios de gestão fiscal RGF e
Relatórios resumido de execução
Orçamentária - RREO do exercício
de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº OSORIO ANTUNES FILHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2022 suas atualizações e Decreto Municipal nº.054/2022;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal e Fundos Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º -Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, A. S. VIANA CONTABILIDADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.533.747/0001-08, localizada na Av. Tenente Siqueira Campos, nº 712, Centro- Colinas do Tocantins - TO. Totalizando um valor global de R\$ 361.813,80 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e treze reais e oitenta centavos), que será pago em 12 parcelas mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

Bernardo Sayão - TO, 03 de Janeiro de 2024.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 3, de 17 de Outubro de 2024

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.003/2024 A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, produtos e derivados de petróleo para abastecimento da frota das unidades administrativas, do Município de Bernardo Sayão-TO.

GABINETE DO PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº OSORIO ANTUNES FILHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2022 suas atualizações e Decreto Municipal nº.054/2022;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal e Fundos Municipal

de Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, SOUSA & LOPES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.786.020/0001-90, localizada na Av. Miguel Andrade Batista, nº s/n, Centro – Bernardo Sayão do Tocantins -TO. Totalizando um valor global de R\$ 2.984.840,00(dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta centavos), que será pago em 12 parcelas mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

Bernardo Sayão-TO, de 17 de Janeiro de 2024.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATOS Nº 8, de 17 de Outubro de 2024

AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000008

Processo Adm: Nº 0000059

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES. PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO-TO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais); W.F. DA SILVA - ME (22236490000162) com o lote: 1 no valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

BERNARDO SAYÃO - TO, 11 de abril de 2024

GILCIA DAYANE FERREIRA VIANA

CONDUTOR DE PROCESSOS

Portaria Nº 70, de 17 de Outubro de 2024

Designa a servidora pública que especifica para exercer sua função/cargo na Secretaria de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública MARIA JOSE TIMOTEO, matrícula funcional nº 085, para a partir do dia 07 de Outubro, exercer sua função/cargo de COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO, na Secretaria de Finanças, devendo ali ser alocado no local onde for indicado pelo Secretário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo Sayão-TO, de 15 de Outubro de 2024.

OSÓRIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal